



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02, - Bairro Jardim Marco Zero
Macapá-AP, CEP 68903-419

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23872.002660/2023-66

CONJUR - Termo Aditivo - Alteração Qual./Quant. - atualizado em 05/09/2025

TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP) E A **MEDCLIN SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP)**, sediado(a) na Rodovia Juscelino, s/n, Universidade, Macapá/AP - CEP 68.903-419, CNPJ 15.126.437/0043-00, UG-156956, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos**, matrícula siape sob nº 1984273, nomeado pela Portaria - SEI nº 402, de 22 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1643, de 25 de setembro de 2023 e por seu Gerente Administrativo, **Frank William Silva Costa**, matrícula SIAPE sob o nº 3395320, nomeada pela Portaria - SEI nº 58, de 23 de fevereiro de 2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA: MEDCLIN SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 486, Central - Macapá/AP, CEP 68.900-071, inscrita no CNPJ sob o n.º **14.315.066/0001-85**, representada neste ato por Alex Diego Pereira da Silva, CPF n.º 756.755.792-49, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23872.002660/2023-66, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 85/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 38/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante a supressão no item 1, dos serviços 143 (GASOMETRIA ARTERIAL COMPLETA) e 144 (GASOMETRIA VENOSA COMPLETA), conforme Termo de Referência - SEI 33087730, Relatório - SEI 27 (SEI nº 53051621) e Ofício - SEI 20 (51297268), o que equivale a 11,60% (onze vírgula sessenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALORES

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser de **R\$ 1.600.389,70** (um milhão, seiscentos mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Valor total antes da supressão	Valor da supressão	Valor total após a supressão
1	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de Análises Clínicas para atender as necessidades do HU-Unifap.	R\$ 1.810.422,90	R\$ 210.033,20	R\$ 1.600.389,70

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 156956/26443

Programa de Trabalho: 36901.10.302.5118.8585.0000 - ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DESPESAS DIVERSAS

Elemento de Despesa: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)

PI: IFM5F000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da última assinatura pelas partes.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Macapá, data da assinatura eletrônica.

<i>[documento assinado eletronicamente]</i> Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos Superintendente - HU-Unifap <i>[documento assinado eletronicamente]</i> Frank William Silva Costa Gerente Administrativo - HU-Unifap	<i>[documento assinado eletronicamente]</i> Alex Diego Pereira da Silva Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **ALEX DIEGO PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 02/10/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos, Superintendente**, em 03/10/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank William Silva Costa, Gerente**, em 03/10/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53775432** e o código CRC **566D69A9**.

Referência: Processo nº 23872.002660/2023-66 SEI nº 53775432